

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA BAHIA.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

Entidade Solicitante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ: 13.937.065/0001-00
Endereço: Av. Luís Viana Filho, 5ª. Avenida, nº 550, Centro Administrativo do Estado da Bahia, Salvador - Bahia	Telefones: (071) 3115-8933
Nome do Responsável: WALTER DE FREITAS PINHEIRO	CPF: 142.647.905-06
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	Período de Mandato: 03 de junho de 2016 - atual

Entidade Solicitada: SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA BAHIA	CNPJ: 05.409.444/0001-07
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, sala 839/840, CEP 41820-020, Salvador – Bahia	Telefones: 3342-2493 3342-2512
Nome do Responsável: CARLOS JOEL PEREIRA	CPF: 159.659.615-53
Cargo: PRESIDENTE	Período de Mandato: outubro/2016 a outubro/2019

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa	Vigência do acordo
<i>PONTES ENTRE O ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR</i>	24 meses a partir da assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acordo de cooperação entre os partícipes, para a realização de ações coordenadas para o fortalecimento pedagógico dos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, implementação do eixo 4, do Programa Educar para Transformar, com o apoio dos segmentos da sociedade à Educação Pública na Bahia, e contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior, colaborando com a meta 12 do Plano Nacional de Educação.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Como ponto de pauta da agenda nacional, o Ensino Médio se coloca como uma das principais preocupações de pesquisadores e autoridades educacionais. Dados como evasão, IDEB, defasagem idade-série, carência de professores são preocupações recorrentes nos estudos voltados ao cenário do EM no Brasil, e nos revela um desafio de proporções monumentais.

O Ensino Médio na Rede Estadual da Bahia apresenta taxa de abandono de 6,08% e de reprovação de 19,17%, sendo apenas 73,69% o quantitativo de estudantes aprovados. São mais de 684 mil jovens, entre 15 e 17 anos, fora da escola.

As avaliações em larga escala no Estado da Bahia, nos revelaram na última edição, um IDEB no Ensino Médio de 2.9, associado à proficiência na Língua Portuguesa de 244,36 e na Matemática de 244,89, o que representa o Nível 1 da escala, ou seja, o degrau mais baixo na consolidação da aprendizagem.

Já a etapa subsequente, o Ensino Superior, segundo estudos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, a cada 100 brasileiros adultos, apenas 14 conseguem ingresso. Isso é muito pouco comparado à média dos 46 países analisados, que é de 35 a cada 100 adultos. Com esse índice, o Brasil fica atrás de países da América Latina como Chile (21%), Colômbia (22%), Costa Rica (23%) e México (16%). O Brasil é signatário do protocolo da “Convenção Européia dos Direitos Humanos” que dá direito a educação em nível mundial e é signatário também do Pacto Internacional dos direitos econômicos, Sociais e culturais de 1966 das Nações Unidas que garante que “a educação superior deverá tornar-se de acesso igualitário para todos,

com base na capacidade, por todos os meios apropriados e, em particular, pela introdução progressiva da educação gratuita". Os principais objetivos da educação superior no Brasil voltadas à formação profissional é estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico, tecnológico e do pensamento reflexivo, além de formar diferentes áreas de conhecimento, assim como, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive. Diante desse quadro, a expansão do número de brasileiros com formação superior, capazes de atender às necessidade de desenvolvimento do País, parece uma meta de difícil alcance.

PONTES ENTRE O ENSINO MEDIO E ENSINO SUPERIOR é uma iniciativa da Secretaria da Educação com o objetivo de promover a articulação estratégica entre a Educação Básica e o Ensino Superior, com foco no fortalecimento da educação do Estado da Bahia. Esse acordo de cooperação surge após diálogo com representantes do Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior da Bahia (SEMESB) e gestores escolares. Constitui-se em uma proposta de cooperação pedagógica destinada ao desenvolvimento de ações educativas complementares, cujo principal objetivo é o aprimoramento de competências individuais, sociais e cognitivas dos nossos estudantes do Ensino Médio.

Todas as ações a serem realizadas no âmbito dessa parceria estão comprometidas com a formação humana integral dos estudantes, tendo como prioridade alcançar as metas do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação, do Plano Plurianual e do Programa Educar para Transformar.

As ações desse acordo de cooperação nos remetem à valorização das relações entre gestores escolares, acadêmicos, professores, estudantes e a comunidade, além do engajamento dos estudantes do Ensino Médio para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Metas

- Contemplar 100% das UE que ofertam Ensino Médio com ações do Programa;

Av. Luiz Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida - CEP: 41.746-009

Salvador – Bahia - Brasil. Tel.: 55 71 3115–8911/9007 | www.educacao.ba.gov.br

- Implantar, pelo menos 1 (um), Núcleo de Atenção Psicossocial em cada um dos 27 Núcleos Territoriais de Educação - NTE.
- Atendimento estimado de 125 mil alunos matriculados no Ensino Médio de escolas da Rede Estadual de Educação;
- Avaliação e devolutiva de 250 mil redações dos estudantes da 3ª série do EM, nos meses de setembro e outubro de 2017.
- Oferta de, pelo menos, 5 mil tipos de ações afirmativas e orientações para o projeto de vida de nossos estudantes, nos dois anos de parceria;
- Participação estimada de até 1.800 mil e oitocentos alunos graduandos nos dois anos, de acordo com as necessidades/demandas para implementação e execução do acordo de cooperação;
- Implantar núcleos de monitoria de reforço escolar voltados para ampliação da proficiência de língua portuguesa e matemática, nos 27 NTE.
- Ofertar para os professores da rede, em todos os 27 Núcleos Territoriais de Educação, oficinas formativas de curta duração, com foco em pedagogias ativas;
- Alcançar 60% de envolvimento das IES do Estado da Bahia, representadas pelo Semesb/Abames, nesse acordo de cooperação.

5.2. Ações

- a) Avaliar e realizar **devolutiva de redações** elaboradas pelos estudantes da 3º série do EM;
- b) Disponibilizar e organizar **Palestras** sobre ações afirmativas;
- c) Elaborar e aplicar **simulados presenciais** do ENEM, com devolutiva de boletim de desempenho individual;
- d) Ofertar **Workshop** sobre os Cursos de nível superior;
- e) Disponibilizar e organizar **vivências nos campus** das IES;
- f) Disponibilizar e organizar **Oficinas formativas** para docentes com foco nos conteúdos mais recorrentes do ENEM;
- g) Ofertar **aulões interdisciplinares** com foco no ENEM;
- h) Promover o levantamento e organização, de um elenco de **oficinas** em diferentes áreas do conhecimento, junto ao corpo docente e técnico das IES;
- i) Disponibilizar aos estudantes **plataformas online** de preparação para o ENEM, quando existentes na IES;
- j) Ofertar aos estudantes da 3ª Série do Ensino Médio, **oportunidade de acesso e/ou bolsas parciais ou integrais** de cursos ofertados pelas IES;
- k) Disponibilizar e coordenar **núcleos de monitoria** para implementação de ações pedagógicas nas proficiências de língua portuguesa e matemática, com foco no SAEB;
- l) Organizar ações e atividades voltadas para a organização das bibliotecas das UE;

- m) Ofertar e organizar nas UE **Núcleos de atenção psicossocial** para acompanhamento da comunidade escolar;
- n) Ofertar e coordenar **cursos, oficinas e vivência** para os estudantes objetivando a elaboração dos seus Projetos de Vida;
- o) Ofertar cursos de **Orientação Profissional**;
- p) Ofertar **apoio logístico** nos dias da realização do ENEM;
- q) **Orientar e acompanhar** os estudantes e as oficinas realizadas pelos docentes e técnicos coordenadores das IES;
- r) **Monitoramento e avaliação** das ações desenvolvidas de forma articulada com os parceiros do Programa;

5.3. Prazo de Execução

Todas as ações deverão ser executadas ao longo do prazo de vigência do Termo de Cooperação a ser firmado entre os contratantes, ou seja, em 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura.

5.4. Cronograma

Período	Ações
4º Trimestre de 2017	a, b, c, g, i, p
1º Trimestre de 2018	d, e, f,
2º Trimestre de 2018	h, k, l, o, j
3º Trimestre de 2018	m, n, q, r, p
4º Trimestre de 2018	Avaliação e reorientação do Acordo

6. COMPROMISSOS DOS CONTRATANTES

6.1. Compromissos do Estado, por meio da SEC:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades decorrentes do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- b) Desenvolver e propor um elenco de ações educacionais em diferentes áreas do conhecimento e em diferentes formatos, para serem desenvolvidas nas UE Estaduais de Ensino Médio;
- c) Promover a capacitação dos graduandos das IES que desenvolverão as atividades de avaliação das redações dos estudantes da 3ª série do EM;
- d) Avaliar o desenvolvimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO em parceria com os demais partícipes;
- e) Indicar profissionais que participarão das equipes de coordenação do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- f) Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

6.2. Compromissos das IES, por meio da SEMESB/ABAMES:

- a) Coordenar as atividades relativas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- b) Fornecer suporte técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento das ações;
- c) Informar aos IES a natureza do ACORDO DE COOPERAÇÃO, disponibilizando o corpo técnico/pedagógico para implementação das ações propostas.
- d) Acompanhar a execução das atividades decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de forma a assegurar a realização do seu objeto, com observância às condições ora pactuadas e à legislação pertinente;
- e) Prestar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades decorrentes do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- f) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho que integra este instrumento;
- g) Analisar os relatórios de execução, sempre que necessário;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios sobre a execução e monitoramento das ações decorrentes dessa parceria;
- i) Propor e executar outras ações que se façam necessárias ao desenvolvimento desse ACORDO DE COOPERAÇÃO.

7. EQUIPES DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SEC E SEMESB/ABAMES

7.1. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

Será formada por:

- Walter de Freitas Pinheiro (Secretário de Educação)
- Ney Jorge Campello (Superintendente da Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED);
- Carlos Joel Pereira (Presidente da Semesb/Abames)
- Gilberto Carvalho Martins (Superintendente – Semesb /Abames);
- Tânia Maria da Cunha Dias (Faculdade Castro Alves).

Atribuições:

- Discussão e elaboração do Programa em conjunto com a Coordenação Geral Pedagógica;
- Articulação interna com os diferentes setores da Secretaria de Educação e outros parceiros envolvidos;
- Articulação com as Unidades Acadêmicas;
- Articulações com a Coordenação Geral Pedagógica;
- Acompanhamento administrativo e pedagógico do Programa;
- Avaliação e monitoramento do Programa;
- Organização de seminários sobre o Programa;
- Analisar relatórios de acompanhamento do Programa;
- Divulgação do Programa no âmbito interno e externo das instituições participantes do Programa.

7.2. COORDENAÇÃO GERAL PEDAGÓGICA

Será formada por:

- Tereza Santos Farias (Diretoria do Ensino Médio)
- Jurema Oliveira Brito (Coordenação de Currículo e Desenvolvimento Humano)
- Roberto Araujo Alves (Assessoria Diretoria do Ensino Médio)
- Rutineia de Fátima Micheletto (UNIRB)
- Ana Cristina Silva Meira (UNIDOM)
- Cristiane Paula T. Costa (UNIFACS)

Atribuições:

- Discussão e elaboração do programa em conjunto com a Coordenação Geral Executiva;
- Participação de encontros com a Coordenação Geral Executiva;
- Contatos com as escolas envolvidas (diretores, professores, estudantes e comunidade) para articular oficinas ao programa-político pedagógico destas;
- Articulação e apoio às escolas envolvidas no Programa para execução das oficinas e demais atividades;
- Acompanhamento do desenvolvimento do Programa nas escolas;
- Coordenação do trabalho dos professores orientadores;
- Elaboração de instrumentos de registro das ações desenvolvidas;
- Acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido;
- Organização de Seminários sobre o Programa;
- Participação em eventos de divulgação e avaliação do Programa;

8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Venho submeter ao Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Educação o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a execução do objeto do termo de cooperação ora proposto.

Salvador, _____/_____/_____.

Walter de Freitas Pinheiro

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, que se encontra apto à celebração do respectivo Termo de Cooperação.

Salvador, _____/_____/_____.

Nome
Identificação da Gerência responsável pela aprovação do Plano de
Trabalho